

## PORTARIA Nº 023/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, sem paridade, nos termos do Art. 98-B, §§ 1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **ANDREIA LUIZA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 22.809, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-31 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 28 de Junho de 2023

VERLAINE  
CARNEIRO DO  
ESPIRITO  
SANTO. [REDACTED]  
[REDACTED] Verlaíne Carneiro do Espírito Santo

Assinado de forma  
digital por VERLAINE  
CARNEIRO DO ESPIRITO  
SANTO [REDACTED]  
Dados: 2023.06.28  
11:12:22 -03'00'

Presidente do SABARAPREV